



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 059, de 22 de março de 1990.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Crz\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 – Material de Consumo 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente 4.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de março de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL